



Decreto Municipal nº. 035/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais que especifica.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 11 e 13 de Fevereiro de 2013, no Paço Municipal e na Área Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de Fevereiro de 2013, em todas as outras repartições públicas municipais, fixando também que no dia 13/02/2013(quarta Feira), o horário de expediente terá início a partir das 12:00 horas.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

Jamil Seron

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo

